

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 9	Processos TRF1:	• 0049231-35.2017.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 492313520174010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 04 - DESEMBARGADORA FEDERAL CANDICE LAVOCAT GALVÃO JOBIM	
	Assunto:	Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 01/09/2022 10:40:39 • Remessa - 01/09/2022 10:40:39 • Conclusão - 02/08/2021 10:00:28 		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	reconhecimento e declaração de tempo de serviço especial em período sob exposição a óleo mineral e solventes organoclorados		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO 01/09/2022		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 14	Processos TRF1:	• 1005357-46.2018.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10053574620184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 06 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO LUIZ DE SOUSA	
	Assunto:	Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 15/02/2022 13:52:39 • Expedição de documento - 15/02/2022 13:52:33 • Decurso de Prazo - 05/02/2022 08:02:21 		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Direito previdenciário/ benefícios em espécies (art.57/8), a descrição de EPI eficaz em PPP ou outro formulário não é suficiente para caracterizar a real eficácia do EPI e que, caso de dúvidas, haja interpretação em favor do segurado, cabendo ao INSS prova contrária da ineficácia do documento.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	"Posto isso, declaro a incompetência deste Tribunal Regional Federal, e declino da competência em favor da respectiva Turma Regional de Uniformização. Remetam-se os autos, oportunamente. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Brasília - DF, 17 de maio de 2018. Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA" Relator		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 16	Processos TRF1:	• 1009996-44.2017.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10099964420174010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Presidência - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA	
	Assunto:	Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 30/11/2017 19:15:04 • Documento - 30/11/2017 19:14:24 • Mero expediente - 24/11/2017 18:39:18 		
Interesse:	Abrangência Geral		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Não informado		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 17	Processos TRF1:	• 1011962-08.2018.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10119620820184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 03 - DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO ALBERNAZ	
	Assunto:	Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 20/03/2019 16:50:33 • Expedição de documento - 20/03/2019 16:50:03 • Decurso de Prazo - 19/12/2018 00:52:13 		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Não informado		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 29	Processos TRF1:	• 1002041-88.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10020418820194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Presidência - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA	
	Assunto:	Inscrição - Concurso Público/Edital - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento de Distribuição - 20/02/2019 17:21:56 • Recurso prejudicado - 20/02/2019 14:00:12 • Redistribuição - 30/01/2019 13:03:02 		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Possibilidade ou não de inscrição de candidato no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeiras (Revalida), sem apresentar, no ato de inscrição, o diploma de graduação devidamente registrado no país de origem.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 30	Processos TRF1:	• 1029335-52.2018.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10293355220184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Presidência - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA	
	Assunto:	Cabimento - Recurso - Direito Processual	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Cancelamento de Distribuição - 05/10/2018 16:01:04 • Documento - 05/10/2018 16:01:02 • Recebimento - 05/10/2018 14:11:58 		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	IRDR cancelado por erro na indicação de classe processual		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 35	Processos TRF1:	• 1038651-55.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10386515520194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 18 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO CARLOS MAYER	
	Assunto:	Sistemas de cotas - Lei 10.558/02 - Ensino Superior - Serviços - Administrativo - Ensino Superior- Serviços - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 26/08/2022 14:55:31 • Remessa - 26/08/2022 14:55:31 • Documento - 19/11/2019 13:05:08 		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	ver reconhecido o direito dos alunos em permanecerem em sala de aula como alunos regulares do curso de medicina ingressante pelo sistema de cotas e edital previamente apresentado.		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 39	Processos TRF1:	• 10101245920204010000	
	Processo(s) originário(s):	• 10101245920204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES	
	Assunto:	Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 22/08/2022 15:41:30 • Remessa - 22/08/2022 15:41:30 • Redistribuição - 17/07/2020 19:55:42 		
Interesse:	Corte Especial		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS, COM PEDIDO ALTERNATIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO, E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 42	Processos TRF1:	• 10295999820204010000	
	Processo(s) originário(s):	• 10295999820204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 14 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS AUGUSTO PIRES BRANDÃO	
	Assunto:	Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Civil	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 31/08/2022 22:35:55 • Remessa - 31/08/2022 22:35:55 • Redistribuição - 24/09/2020 14:39:05 		
Interesse:	Corte Especial		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a eventual indenização por dano material e moral em face da Caixa Econômica Federal, por pretensos proprietários de apartamentos adquiridos através do Programa Minha Casa Minha Vida, alegando existência de vícios estruturais nos imóveis.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 53	Processos TRF1:	• 1015591-82.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10155918220214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO	
	Assunto:	Colaço de Grau - Ensino Superior- Serviços - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 22/08/2022 16:24:52 • Remessa - 22/08/2022 16:24:52 • Conclusão - 09/06/2021 17:51:25 		
Interesse:	3ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Incidência da Lei Federal nº 14.040/2020, a qual prevê a possibilidade de antecipar a colaço de grau, com expediço de certificado de conclusão e diploma, dos acadêmicos dos cursos da área da saúde que já tenham cumprido 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária, nos moldes da Lei nº 14.040/2020.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Lei Federal nº 14.040/2020		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicaçã do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensã:	Não informado		
Observaçã:	Declaraço de competêcia para órgã vinculado a tribunal diferente para tribunal regional federal da 6ª regiã - Baixa em Definitivo		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 58	Processos TRF1:	• 1035539.10.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10355391020214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 22 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES	
	Assunto:	Ausência de Legitimidade para a Causa - Legitimidade para a Causa - Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito - Formação, Suspensão e Extinção do Processo - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 02/09/2022 00:53:57 • Remessa - 02/09/2022 00:53:57 • Conclusão - 31/05/2022 14:16:51 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da legitimidade passiva nas ações relativas ao Exame de Ordem Unificado.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	(DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 60	Processos TRF1:	• 1007278-98.2022.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10072789820224010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 05 - DESEMBARGADOR FEDERAL RUI GONÇALVES	
	Assunto:	Concessão - Pensão - Servidor Público Civil - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 01/09/2022 10:42:23 • Remessa - 01/09/2022 10:42:23 • Conclusão - 07/07/2022 16:08:42 		
Interesse:	1ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Cuida-se de controvérsia quanto ao recebimento de pensão por morte estatutária pelo neto, na qualidade de pessoa designada inválida e se houve a derrogação da pensão civil prevista na alínea "e", do art. 217, inciso, I, da Lei nº 8.112/90 pelo art. 5º da Lei nº 9.717/98.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Lei nº 8.112/91 e art. 5º da Lei nº 9.717/98		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO		

